



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim Informativo
N.º 11/2022

Secção Permanente | 13.07.2022

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade	>> 3
Serviço de Inspeção do Ministério Público	>> 4
Remuneração por acumulação de funções	>> 5
Prestação de serviço por magistrados jubilados	>> 6



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Carlos Adérito da Silva Teixeira**;

■ Vogais

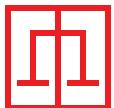
Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **Osvaldo Pina**;

Procuradores da República, Dr.^{as} **Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota** (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.^a **Vânia Gonçalves Álvares** (membro permanente);

■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.^a **Ana Cristina de Lima Vicente**.



Conselho Superior do Ministério Público

■ ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de autorização para os magistrados do Ministério Público residirem em local diverso do previsto na lei – constantes dos anexos I e II – artigo 106.º do Estatuto do Ministério Público e alínea m) do n.º 6 da Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 9 de Setembro de 2014, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2014, relativamente aos Senhores magistrados:

- Dr. José Manuel Gonçalves Oliveira Fonseca
- Dr. Nuno Miguel da Costa Maia
- Dr. Pedro André Correia de Sousa Ferreira

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar que os atos praticados pelos Srs. procuradores da República Drs. Celso Alexandre Sousa e Rocha, e Sónia Marina de Pinho Esteves Ferreira, no período compreendido entre 08.03.2022 e 21.03.2022, o foram a título de substituição e não de acumulação de serviço, nos termos do disposto nos arts. 81.º do EMP e 7.º do RIMGP e na alínea h) do n.º1 do arts. 101.º e n.º 3 da LOSJ nos arts. 4.º e 5.º do RIMGP a contrario sensu.

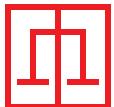
Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções das Senhoras Procuradoras da República Dr.ª Eugénia Filipa Fonseca dos Santos, Dr.ª Tânia Isabel dos Santos Martins, Dr.ª Cátia Alexandra Duarte Lobo e Dr.ª Sónia Cristina de Almeida Ferrão Faustino, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2022, e até à produção de efeitos do Movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade determinar a acumulação de funções dos Senhores Procuradores da República Dr.ª Ana Maria Ferreira Marques, colocada na Secção de Paços de Ferreira do DIAP de Paredes, Dr. Ricardo José Moura dos Santos Marques, colocado na Secção de Paços de Ferreira do DIAP de Paredes, Dr. Rogério Gomes Osório, colocado enquanto Dirigente das Secções de Lousada, Paredes e Marco de Canaveses do DIAP, Dr.ª Maria José da Rocha Pacheco, colocada na 2.ª Secção de Paredes do DIAP e Dr.ª Joana Maria Arcanjo Moreira, colocada na 2.ª Secção de Paredes do DIAP, com o serviço de que é titular a Exma. Senhora Procuradora da República, Dr.ª Antonieta Maria de Pina Oliveira, junto da 2.ª Secção de Paredes do DIAP, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2022 e até à produção de efeitos do Movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso



Conselho Superior do Ministério Público

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade determinar a prorrogação acumulação de funções da Senhora procuradora da República, Dr.^a **Susana Ramos Pereira**, colocada em Vila do Porto, com as funções junto do DIAP de Ponta Delgada, até à produção de efeitos do movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade autorizar, com efeitos a 09.06.2022, a acumulação de funções por parte do Sr. Procurador da República Dr. **Nuno Miguel Martins Viegas**, colocado no Juízo Central e Local Cível de Portimão, com as funções de representação do Ministério Público junto do Juízo de Comércio de Lagoa, desde 9 de Junho de 2022 e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se todos os atos praticados.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

7. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade autorizar que a Sra. Procuradora da República, Dr.^a **Maria Gabriela Jorge Gonçalves Coelho**, colocada na Procuradoria do Juízo Central Cível, exercesse, em regime de acumulação, funções na Procuradoria do Juízo Local cível de Lisboa, desde o dia 27 de Junho e até à data de produção de efeitos do movimento ordinário de magistrados do Ministério Público de 2022, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

8. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade determinar o exercício cumulativo de funções na 2^a Secção de Penafiel do DIAP daquela comarca dos Senhores Procuradores da República Dr. **Rui Luís da Silva Teixeira Pinto** e Dr.^a **Isabel Dolores de Aguiar Melo**, ambos colocados na secção de Felgueiras do DIAP igualmente daquela comarca, com efeitos desde 14 de junho de 2022 e até ao dia 15 de julho de 2022, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

9. *Retirado para remissão ao plenário do CSMP*

Serviço de Inspeção do Ministério Público

10. A secção permanente do CSMP deliberou, por maioria, em indeferir o pedido efetuado pela Sra. Procuradora da República, Dr.^a **Ana Paula Pereira Madeira Sabino**, devendo a mesma aguardar a sua inclusão em futuro Plano Ordinário de Inspeções.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

O Senhor Vice-Procurador-Geral da República votou contra.

11. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em indeferir o pedido efetuado pelo Sr. Procurador da República Dr. **Filipe Agostinho de Oliveira da Costa**, devendo o mesmo aguardar a sua inclusão em futuro Plano Ordinário de Inspeções.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso



Conselho Superior do Ministério Público

Remuneração por acumulação de funções

12. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º n.os 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de Março e 31 de Maio de 2022, relativa à Sra. Procuradora da República, Dr.^a **Regina Maria Guerra T.C. Carvalheira**, colocada nos Juízos Central e Local Cíveis de Coimbra, com o serviço distribuído à outra MMP com quem dividia, até ao passado dia 30/08, a totalidade do serviço dos Juízos Cíveis e o da respetiva Procuradoria da República, na proporção, mensal, de 4/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

13. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º n.os 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de Dezembro de 2021 e 28 de Fevereiro de 2022, relativa à Sr.^a Procuradora da República, Dr.^a **Susana Margarida Trindade Da Costa Neto** colocada na Procuradoria de competência genérica de Nisa, com as funções junto da secção de inquéritos de Portalegre na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

14. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º n.os 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 9 de Dezembro de 2021 e 17 de Maio de 2022, relativo ao Sr. Procurador da República, **Nuno Miguel Martins Viegas**, colocado no Juízo Central e Local Cível de Portimão, as funções de representação do Ministério Público junto do Juízo de Comércio de Lagoa na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

15. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos dos artigo 136.º n.os 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa à Sra. Procuradora da República, Dr.^a **Nicole Carneiro Neto**, colocada no Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo, com as funções no Juízo de Competência Genérica de Pinhel, na proporção mensal, de 1/5 do seu vencimento, no período compreendido entre 1 de Março e 31 de Maio de 2022.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota



Conselho Superior do Ministério Público

16. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade Fixação da remuneração e emissão de parecer a que alude o art.º 136º, n.º 1 do Estatuto do Ministério Público, pelo exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, na Procuradoria de Oleiros, comarca de Castelo Branco, dos procuradores da República Lics. **José Antunes Cerdeira**, colocado na procuradoria do juízo de família e menores de Castelo Branco, **Henrique Gustavo Ribeiro Ferreira de Antas e Castro** e **Teresa Raquel Alves Baptista Amaral**, colocados na procuradoria do juízo local da Covilhã, e **Diana Isabel Mota Fernandes**, colocada na Procuradoria da Sertã.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

17. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 2 de Fevereiro e 2 de Maio de 2022, relativa às Sr.^{as} Procuradoras da República, Dr.^{as} **Sara Patrícia Pires Tomé, Andreia Cristina Chaves Barreira Rodrigues e Catarina Soares de Oliveira Barros**, colocados no Juízo Local Criminal de Elvas e Dr.^a Joana Elisa Costa Moreira, colocada no Juízo Local Cível de Portalegre, com as funções no Juízo Local Cível de Elvas na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

18. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de Setembro de 2021 e 31 de Maio de 2022, relativa ao Sr. Procuradora da República, Dr. **Silvino Pereira**, colocado no DIAP do Porto com o serviço de um Juízo de Instrução Criminal do Porto na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Prestação de serviço por magistrados jubilados

19. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em autorizar a continuar a exercer as funções que vem desempenhando, mesmo após a jubilação, da Senhora Procuradora-Geral Adjunta Dr.^a **Maria Clara Ferreira da Silva Oliveira**, e até ao dia 31 de agosto de 2022 (artigo 191.º do EMP).

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

20. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º do EMP, a Senhora Procuradora-Geral Adjunta jubilada Dr.^a **Maria de Fátima da Graça Carvalho** a continuar a exercer funções após jubilação, até ao dia 31 de agosto de 2022, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares